



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 518/2025

Processo nº 8502/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
SANTA TERESA/ES, ATRAVÉS DO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
SANTA TERESA/ES E O Sr. RAFAEL DE
SOUZA DEMUNNER, NA FORMA
ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SANTA TERESA/ES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TERESA/ES, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Darly Nerty Vervloet, nº 446, Centro, Santa Teresa/ES, CEP: 29.650-000, inscrito no CNPJ nº 14.491.945/0001-68, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada por sua Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **SIGRID KERCKHOFF STUHR**, [REDACTED] residente e domiciliado na [REDACTED], CEP: 29.645-000, portador do RG nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED] e a Sr. **RAFAEL DE SOUZA DEMUNNER**, [REDACTED], [REDACTED] residente e domiciliado na Rua [REDACTED], Santa Teresa/ES, CEP: 29.650-000, portador do RG nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], neste ato denominado **CONTRATADO**, ajustam o presente Contrato Administrativo com fulcro na Lei Municipal nº 1.855/2008, e suas alterações posteriores, no Edital de Abertura Nº 008/2025 de 29 de Agosto de 2025, Processo Seletivo para Provimento de Vagas em Regime de Designação Temporária – Prefeitura Municipal de Santa Teresa e com base no Processo Administrativo nº 00.8502/2025, que fazem parte integrante deste, independentemente de transcrição, que se regerá pelas Cláusulas seguintes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços, em regime de Designação Temporária, pelo CONTRATADO, na Função de MOTORISTA, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo Primeiro:

Os serviços serão coordenados pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:

O presente contrato terá início a partir do dia 03 de Novembro de 2025, condicionado a apresentação do Atestado de Capacidade ao Trabalho e término em 02 de Novembro de 2027, podendo ser prorrogado a critério da administração, até o limite da vigência do certame, observando o que dispõe a legislação pertinente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO:

O CONTRATADO receberá pelos serviços prestados ao contratante a importância mensal de R\$ 1.475,50 (um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos) no mesmo dia em que forem pagos os Servidores Efetivos desta Municipalidade, sendo deste valor deduzidos os encargos sociais.

Parágrafo Primeiro:

A remuneração dos cargos obedece ao disposto no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos profissionais Lei Municipal nº 1.816/2007 e ao Artigo 7º da Constituição Federal, não sendo menor que o salário-mínimo Nacional.

Parágrafo Segundo:

Os vencimentos acompanharão os aumentos percebidos em função de alteração na tabela de vencimentos dos servidores públicos municipais de Santa Teresa decorrentes de Lei Municipal e/ou Federal.

CLÁUSULA QUARTA - DOS DEVERES E PROIBIÇÕES:

O CONTRATADO ficará sujeita aos mesmos deveres e proibições e ao mesmo Regime de Responsabilidade vigentes para os Servidores Públicos integrantes do



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

Quadro Efetivo da Municipalidade, respondendo administrativamente, sem prejuízo das sanções civis e penais, pelas infrações que porventura vierem a ocorrer.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS:

São assegurados o CONTRATADO:

I - Os benefícios previstos do Regime Geral de previdência Social – RGPS.

II – Férias.

III – 13º salário.

IV – Vale Alimentação.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO:

Inexistindo prorrogação, o presente Contrato Administrativo extinguir-se a obrigatoriamente, na data fixada na Cláusula Segunda, podendo, contudo, ser rescindido a qualquer momento pela ADMINISTRAÇÃO. A rescisão a pedido do CONTRATADO deverá preceder de comunicação prévia por escrito, com antecedência mínima de 30 dias, sendo-lhe assegurados os direitos previstos em lei.

Parágrafo Primeiro:

O Contratado terá avaliado o seu desempenho pela sua chefia imediata, após 90 (noventa) dias do início de suas atividades e durante períodos trimestrais durante a vigência do Contrato.

Parágrafo Segundo:

Quando for evidenciada a insuficiência de desempenho profissional, na avaliação do desempenho do Contratado, acarretará na rescisão imediata do Contrato celebrado com o Município de Santa Teresa, respeitada a Legislação Vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PENA DE MULTA:

O descumprimento das cláusulas previstas neste Contrato que não haja motivo justo ou interesse maior da Administração Pública devidamente justificado, importará na



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

aplicação de multa equivalente ao mês de remuneração percebida na data da rescisão, em favor daquele que não deu causa.

CLÁUSULA OITAVA – DA OBEDIÊNCIA:

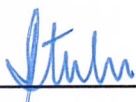
Este contrato obedecerá ao disposto no Edital de Abertura Nº 008/2025 de 29 de Agosto de 2025, Processo Seletivo para Provimento de Vagas em Regime de Designação Temporária – Prefeitura Municipal de Santa Teresa – e demais legislações correlatas.

CLÁUSULA NONA - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

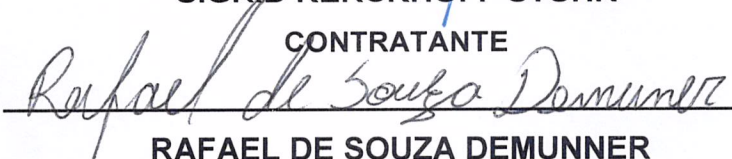
E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Santa Teresa/ES, 03 de novembro de 2025.



SIGRID KERCKHOFF STUHR

CONTRATANTE



RAFAEL DE SOUZA DEMUNNER

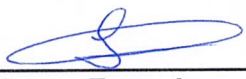
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:



Nome: Edineia Tonn Nalesso

CPF: 



Nome: Luan Francisco Gomes Peres

CPF: 

OBJETO: Prestação de serviços em regime de Designação Temporária, na função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, para atuar na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir do dia 03 de Novembro de 2025 e término em 02 de novembro de 2027, podendo ser prorrogado a critério da Administração, até o limite da vigência do certame.

REMUNERAÇÃO: Receberá a importância mensal de R\$1.461,55 (um mil, quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos) deduzidos os encargos sociais. A remuneração dos cargos obedece ao disposto no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Santa Teresa e ao Artigo 7º da Constituição Federal, não sendo menor que o salário mínimo Nacional.

PROCESSO Nº: 11662/2025

Santa Teresa, 20 de outubro de 2025.

KLEBER MEDICI DA COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1685515

RESUMO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 515/2025

CONTRATANTE: O Município de Santa Teresa/ES.

CONTRATADO: CLEIDIMAR KANAAK LEITE.

OBJETO: Prestação de serviços em regime de Designação Temporária, na função de PROFESSOR MAPA II DT, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir do dia 28 de outubro de 2025 e término em 23 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado a critério da Administração, até o limite da vigência do certame.

REMUNERAÇÃO: Receberá a importância mensal de R\$2.609,88,(dois mil seiscentos e nove e oitenta e oito centavos) deduzidos os encargos sociais. A remuneração dos cargos obedece ao disposto no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Santa Teresa e ao Artigo 7º da Constituição Federal, não sendo menor que o salário mínimo Nacional.

PROCESSO Nº: 11612/2025.

Santa Teresa, 28 de outubro de 2025.

KLEBER MEDICI DA COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1685516

RESUMO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 516/2025

CONTRATANTE: O Município de Santa Teresa/ES.

CONTRATADO: ALLINE BADKE LEPAUS

OBJETO: Prestação de serviços em regime de Designação Temporária, na função de PROFESSOR MAPB III DT, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir do dia 28 de outubro de 2025 e término em 23 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado a critério da Administração, até o limite da vigência do certame.

REMUNERAÇÃO: Receberá a importância mensal de R\$2.688,18 (Dois mil seiscentos e oitenta e oito reais e dezoito centavos.)deduzidos os encargos sociais. A remuneração dos cargos obedece ao disposto no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Santa Teresa e ao Artigo 7º da Constituição Federal,

não sendo menor que o salário mínimo Nacional.

PROCESSO Nº: 11645/2025.

Santa Teresa, 28 de outubro de 2025.

KLEBER MEDICI DA COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1685520

RESUMO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 517/2025

CONTRATANTE: O Município de Santa Teresa/ES.

CONTRATADO/A: LUCINEIA CARVALHO MENEZES.

OBJETO: Prestação de serviços em regime de Designação Temporária, na função de Monitor Escolar para atuar na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir do dia 03 de novembro de 2025 e término em 02 de novembro de 2027, podendo ser prorrogado a critério da Administração, até o limite da vigência do certame.

REMUNERAÇÃO: Receberá a importância mensal de R\$ 1.461,55 (um mil, quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos) deduzidos os encargos sociais. A remuneração dos cargos obedece ao disposto no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Santa Teresa e ao Artigo 7º da Constituição Federal, não sendo menor que o salário mínimo Nacional.

PROCESSO Nº: 211613/2025.

Santa Teresa, 29 de outubro de 2025.

KLEBER MEDICI DA COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1685532

RESUMO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 518/2025

CONTRATANTE: O Município de Santa Teresa/ES, através do Fundo Municipal de Saúde de Santa Teresa/ES.

CONTRATADO: Rafael de Souza Demuner .

OBJETO: Prestação de serviços em regime de Designação Temporária, na função de MOTORISTA, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir do dia 03 de novembro de 2025 e término em 02 de novembro de 2027, podendo ser prorrogado a critério da Administração, até o limite da vigência do certame.

REMUNERAÇÃO: Receberá a importância mensal de R\$1.475,50 (um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos) deduzidos os encargos sociais. A remuneração dos cargos obedece ao disposto no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Santa Teresa e ao Artigo 7º da Constituição Federal, não sendo menor que o salário mínimo Nacional.

PROCESSO Nº: 8502/2025.

Santa Teresa, 03 de novembro de 2025.

SIGRID KERCKHOFF STUHR,

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Protocolo 1685546

RESUMO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 519/2025

CONTRATANTE: O Município de Santa Teresa/ES.

CONTRATADO: RUNSON PINHEIRO DE SOUZA .

OBJETO: Prestação de serviços em regime de Designação Temporária, na função de MOTORISTA, para atuar na Secretaria Municipal de Esporte e